



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Recebemos em 31/01/2019 o Processo de Prestação de Contas, referente aos recursos repassados no exercício de 2018 por essa municipalidade a entidade **CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ 44.487.247/0001-50, Localizada na Rua Dr. Luiz Pizza, n.º 165, CEP: 19814-350, neste município.

A referida Entidade funcionou regularmente durante o exercício de 2018.

A **CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS** é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 10/04/1964, que tem por finalidade, conforme o artigo 2º do Estatuto Social a promoção da assistência social, educação e da segurança alimentar e nutricional, e atividades culturais, caritativas e beneficentes, de caráter geral e indiscriminado, prestando os serviços de forma permanente.

A Prestação de Contas entregue estava devidamente instruída com documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2018, foi repassado para entidade o valor montante de R\$ 40.378,35 (quarenta mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), oriundos de recursos municipais, de acordo com demonstrativo abaixo.

Empenho	Data de Pgto.	Valor	Fonte de Recurso
NE 2800/01	15/02/18	6.720,00	Tesouro
NE 2800/02	12/03/18	3.360,00	Tesouro
NE 2800/03	06/04/18	3.360,00	Tesouro
NE 2800/04	08/05/18	3.360,00	Tesouro
NE 2800/05	08/06/18	3.360,00	Tesouro
NE 2800/06	11/07/18	3.360,00	Tesouro
NE 2800/07	07/08/18	3.360,00	Tesouro
NE 2800/08	10/09/18	3.360,00	Tesouro
NE 2800/09	08/10/18	3.360,00	Tesouro
NE 2800/10	08/11/18	3.360,00	Tesouro
NE 2800/11	11/12/18	3.418,35	Tesouro
Total		40.378,35	

Ao valor repassado não foi acrescido valor de rendimento de aplicação financeira durante o período, tendo sido apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 40.378,35 (quarenta mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Não Houve devolução de recursos aos cofres públicos.

O valor de 40.378,35 (quarenta mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) foi empenhado na categoria econômica 2.9.2.8.244.43.2080.0000737335043 e foi destinado a subvenções sociais. E o valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos e quarenta reais) referente recurso Estadual.

Empenho	Data de Pgto.	Valor	Fonte de Recurso
NE 3920/17	17/01/18	3.600,00	ESTADUAL
NE 675/18	16/03/18	7.200,00	ESTADUAL
NE 1062/18	20/04/18	3.600,00	ESTADUAL
NE 1427/18	22/05/18	3.600,00	ESTADUAL
NE 1820/18	19/06/18	3.600,00	ESTADUAL
NE 2192/18	19/07/18	3.600,00	ESTADUAL



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

NE 2573/18	27/08/18	3.600,00	ESTADUAL
NE 2990/18	24/09/18	3.600,00	ESTADUAL
NE 3290/18	22/10/18	3.600,00	ESTADUAL
NE 3824/18	04/12/18	3.600,00	ESTADUAL
NE 3829/18	19/12/18	3.600,00	ESTADUAL
Total		43.200,00	

Os repasses foram autorizados pela Lei Municipal nº 6.393 de 20/10/2017 e regulados pelo Convênio n.º 13/2018 de 05/02/2018, cujo objetivo foi a disponibilização de 87 vagas destinadas a crianças e adolescentes – creche para crianças de seis a onze anos de idade.

Os registros contábeis apresentados pela entidade beneficiária evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria.

Os comprovantes de gastos contem a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo ajuste e conferem com os originais apresentados.

A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

A Entidade Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários.

O recurso repassado a título de Convênio destinou-se a despesas de caráter suplementar da Entidade Beneficiária e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A Prefeitura Municipal de Assis tem regulamentado o Controle Interno. Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada através da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, representado pelos membros Denise Sayuri Abe – CPF 327.720.808-70; Leila Cristina Ferreira Omote Costa – CPF 340.466.268-79; Sandra Mara Lopes – CPF 067.958.528-14, Vanislene Guiotti – CPF 276.718.338-19 e Gestor de Parceria Nadir Blefari de Almeida – CPF 035.582.458-22. Tendo no Controle interno Flávio Herivelto Moretone Eugenio – CPF 060.372.008-07.

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios, concluímos pelo PARECER FAVORÁVEL a aprovação da aplicação dos valores repassados a título de Termo de Colaboração, durante o exercício de 2018 à referida Entidade.

Assis, 30 de maio de 2019.

José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal
CPF 004.959.018-90

Nadir Blefari de Almeida
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF 035.582.458-22